



CERTIDÃO

Página 01

MATRÍCULA 52.447	FOLHA 01F	 PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escrivente Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escrivente Autorizado Flavio Martins de Souza Escrivente Autorizado	República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	LVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
QÇ 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br - e-mail: cartoriooficio@uol.com.br					

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
-----------	-----------	------------

IMÓVEL: Um lote de terreno designado pelo numero 11 (onze), da **Quadra 02 (dois)**, situado no Loteamento denominado "**Residencial Colibri**", Setor Leste; desta cidade, medindo 8,30 metros de frente para a Rua 2; 8,30 metros de fundos para o lote 26, 20,00 metros pelo lado direito para o lote 12 e, 20,00 metros pelo lado esquerdo para o lote 10, ou seja a area total de 166,00m². **PROPRIETÁRIA:** **TERMOESTE S/A CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.216.521/0001-06, com sede na Avenida T2, nº 2.227, Setor Bueno, em Goiania-GO. A presente matrícula e resultante do Processo de Desdobre devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta Cidade através nº 1563, datado de 05.04.2010, assinado pelo Prefeito Municipal, Jose Olinto Neto, acompanhado do memorial descritivo e mapa pelo **Engenheiro Civil Fabricio Jose Rodrigues Silva**, CREA 11189/D-GO, anotados no CREA-GO, em 16.03.2010, conforme ART nº 32299.2010.039291.10, e com aprovação pelo Secretario de Obras Ederval Vaz, em 31.03.2010. **REGISTROS ANTERIORES:** 2-50.791/50.820, e AV.1-52.436, L.2, Fls.01F, deste CRI. Planaltina-GO, 19 de julho de 2010. **Escrevente Autorizado.**

Protocolo nº 64.932, datado de 25.11.2011. -
Av.1-52.447 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação de conformidade com o requerimento firmado pela proprietária, **TERMOESTE S/A CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES**, já qualificada, a fim de constar a **Construção Edificada** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, com a **área construída de 63,78m**, composta de: 01 Sala, 02 Quartos, 01 Garagem, 01 Cozinha, 01 Banheiro e 01 Area de Serviço, conforme Carta de "Habite-se" nº. 669/2010, datada de 11.01.2010, acompanhada do Alvará de Construção nº. 671/2010, datado de 12.08.2010, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como planta e memorial descritivo elaborados em 04.08.2010 pelo **Engenheiro Civil Vinicius Freitas de Castro** CREA nº. 11.177/D-GO, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 12.08.2010, e anotados no CREA-GO, em 12.07.2010, conforme ART nº. 31732.2010.135276.10, arquivados neste Ofício. De conformidade com o prescrito no Art.44 do Decreto nº. 2.173, de 05.03.1997, do Ministério da Previdência Social, fica esta a verbação dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, vez que a área edificada é inferior a 70,00m². Planaltina-GO, 20 de dezembro de 2011. **Escrevente Autorizado.**

Protocolo nº.66.251, datado de 23.02.2012.
R.2-52.447- REGISTRO DE COMPRA E VENDA – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Carta de Credito Individual – FGTS, no Programa Minha Casa Minha Vida, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas Registro Civil e Protesto de Titulos de Sobradinho-DF, no Livro 0638, fls. 017/031, em 22 de fevereiro de 2012, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **TATIANI BARBOSA RIBEIRO**, brasileira, solteira, domestica, CI.RG nº 1.075.349-SSP-TO e CPF/MF nº 037.065.271-11, e **ANTONIO MARCOS FERREIRA MATOS**, brasileiro, solteiro, auxiliar de limpeza, CI.RG nº 1.589.752-SSP-DF e CPF/MF nº 868.169.851-68, residentes e domiciliados na BR 020, Km 03, Chacara Campão Grande, Sobradinho-DF por compra feita a firma **TERMOESTE S/A CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES**, ja qualificada, e ainda como **CRÉDORA FIDUCIÁRIA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **R\$80.000,00**(oitenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$0,00**; Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): **R\$0,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto:**R\$16.009,00**, e Financiamento concedido pela

Continua no verso.

52.447



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA 52.447	FOLHA 01V VERSO
----------------------------	------------------------------

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

CREDORA: **RS\$63.991,00**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem a referida escritura constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados a parte os seguintes documentos:** a) – Comprovante de pagamento do ITBI no importe de **RS\$803,26**, autenticado mecanicamente pela Casa Lotérica desta cidade, em data de 23.02.2012; b) – **Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral, Execuções Patrimoniais, Falências e Concordatas**, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 28.02.2012 c) – **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Pessoa Física nº. 8889817**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 28.02.2012, arquivadas neste CRI, e d) **Certidão Negativa de IPTU, nº1815/2012**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 23.02.2012 as demais certidões exigidas por Lei foram pagas e apresentadas no ato da lavratura da referida escritura. **REGISTRO ANTERIOR: 2-50.791/50.820, Av 1-52.436 L.º 2 Els. 01F e Av1-retro. Planaltina-GO, 28 de fevereiro de 2012.** _____, Escrevente Autorizado.

R.3-52.447 – REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Lei. 9.514/97 – Art. 22 e seguintes), Nos termos da escritura objeto do **R.2-52.447** retro, o imóvel objeto da presente matrícula, **fica ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme cláusula 14ª da referida escritura. **Planaltina-GO, 28 de fevereiro de 2012.** _____, Escrevente Autorizado.

Continua na folha 2ª da
próxima ficha.

Planaltina-GO 06/10/2012

Jheri



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA 52.447	FICHA 02F FRENTE	CNM 024984.2.0052447-44
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador		 República Federativa do Brasil Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.4-52.447 em 06/10/2023

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 133.125, de 28/09/2023

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 15/09/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 129.762, nesta serventia.

TRANSMITENTES: TATIANI BARBOSA RIBEIRO e ANTONIO MARCOS FERREIRA MATOS, já qualificados.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 92.500,00.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 105300QD020000000011000

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 440,24.

SELO: 00982309212423925430108

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 140.427, formulado em 28 de setembro de 2023, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 52.447**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 09 de outubro de 2023.

Selo: 202310.00982310046010334420039

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

52.447



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



Página 1

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº140.427, formulado em 28 de setembro de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 52.447**, do seguinte teor:

AV.4-52.447 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.
Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.
Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 09 de outubro de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:09/10/2023

Hora Emissão 10:25:34

Selo: 202310.00982310022511126930101

Site: <https://sec.tjgo.jus.br/buscas>